

PROJETO DE LEI  
Expediente PM 40/2001  
CM 155/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI Nº 040/2001**

**LEI nº**

**Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar, por noventa (90) dias, o contrato emergencial autorizado pela Lei nº 2.234, de 26 de janeiro de 2001.**

Léo Alberto Klein, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de pessoal em caráter emergencial, de (10) dez pessoas para a função específica de Operário, e (02) duas pessoas para a função de Pedreiro, no total de (12) pessoas, autorizada pela Lei nº 2.234, de 26 de janeiro de 2001, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

**Art. 2º** - As contratações de que trata o artigo anterior serão por prazo determinado, de (90) noventa dias, sendo regidas pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

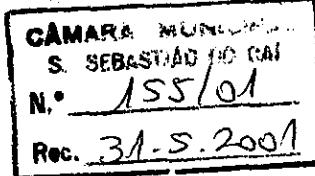
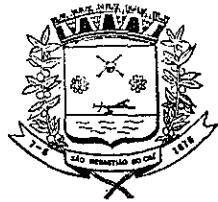
**Art. 3º** - A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião do Caí, em

**LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Como é de ciência de todos os municípios, ao assumirmos a administração de nosso Município inúmeras obras de pequeno porte se faziam necessárias, obrigando-nos a contratar na forma emergencial operários e pedreiros, autorizados que fomos pela Lei nº 2.234.

Ocorre que, muito embora o ritmo acelerado para realização destas obras, ainda não foi possível o término de todos estes reparos, dificultados ainda pela realização por parte da Brasil Telecom de obras em quase todas as vias urbanas da cidade.

Assim, Nobres Edis, é o presente projeto para que seja autorizado este Executivo a prorrogar o contrato emergencial por mais noventa (90) dias, mantendo os doze contratados por mais um trimestre.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 31 de maio de 2001.

LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.